

**PROGRAMA NACIONAL DE CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO
DAS ÁGUAS – PROGESTÃO**

RELATÓRIO PROGESTÃO 2024 – 3º CICLO

– 2º PERÍODO DE CERTIFICAÇÃO –

BAHIA

MARÇO DE 2025

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA - GOVERNADOR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS – SECRETÁRIO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS – DIRETORA GERAL

ÁUREA BOA MORTE REBOUÇAS – DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ROCHA – DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS E MONITORAMENTO AMBIENTAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

ÂNGELA CISTINA PINHEIRO TIMBÓ – PONTO FOCAL PROGESTÃO BAHIA

ELABORAÇÃO

COLABORAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MONITORAMENTO AMBIENTAL - DIRAM

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DIRAF

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – DIFIS

DIRETORIA DE REGULAÇÃO – DIRRE

COORDENAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS – COAES

NÚCLEO DE OUTORGA - NOUT

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA E INTERAÇÃO SOCIAL- COGDIS

EQUIPE TÉCNICA INEMA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO AMBIENTAL - SPA

DIRETORIA DE POLÍTICA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL - DIPPA

SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SIDA

DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS - DIPRO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS COLEGIADOS AMBIENTAIS – SECEX

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOS FUNDOS – COGEF

EQUIPE TÉCNICA SEMA

SUMÁRIO

1. Apresentação	4
Antecedentes	4
O Progestão na Bahia	4
Total de recursos repassados para o Estado	5
2º Período de Certificação	6
2. Metas de Cooperação Federativa	8
Identificação e Contatos dos responsáveis pelas metas	8
Meta I.1 – Integração de Dados de Usuários de Recursos Hídricos	10
Meta I.2 - Capacitação em Recursos Hídricos	14
Meta I.3 - Contribuição para a difusão do conhecimento	16
Meta I.4 – Prevenção de eventos Hidrológicos Críticos	19
Meta I.5 – Atuação para Segurança de Barragens	21
Meta I. 6 – Monitoramento Hidrológico	22
Meta I.7 – Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos	23
3. Fator de Redução	25
(a) Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (FRa)	25
(b) Aplicação dos recursos do Progestão (FRb)	25
1. Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão	25
2. Apresentação anual dos desembolsos realizados com recursos do Progestão para a ANA e CERH	
(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão (FRc)	27
4. Anexos	29

1. APRESENTAÇÃO

ANTECEDENTES

Em dezembro de 2011, a Agência Nacional de Águas (ANA) e os dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH. Com objetivo de dar continuidade a esse Pacto, a ANA instituiu, em 2013, por meio da Resolução nº 379/2013, o **Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO**. O Programa baseia-se no princípio do pagamento por alcance de metas, a partir da adesão voluntária das unidades federativas, mediante o cumprimento de **Metas de Cooperação Federativa** - definidas pela ANA - e de **Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos** – em âmbito estadual - determinadas em relação à tipologia de gestão escolhida.

Em 07/08/2017, por meio da Resolução ANA nº 1.506, instituiu-se o Segundo Ciclo do Progestão.

Em 22 de novembro de 2022, a Diretoria Colegiada da ANA aprovou a continuidade do Progestão 3º Ciclo, por meio da Resolução ANA nº 13/2022.

O PROGESTÃO NA BAHIA

Em 02 de julho de 2014, o Estado da Bahia aderiu ao PROGESTÃO, através Decreto nº 14.955/2014, sendo o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), a entidade responsável pela coordenação e implementação das ações desse programa.

Durante os três ciclos do Programa foram firmados entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e o INEMA os seguintes contratos: nº 033/ANA/2014 (Ciclo 01), nº 049/2018/ANA (Ciclo 02) e o nº 001/2024/ANA - Progestão III (Ciclo 03), tendo como intervenientes pelo estado da Bahia, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA) e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH).

Em todos os ciclos do programa, o Estado selecionou o número máximo de variáveis a serem avaliadas e a tipologia de gestão “C”.

PROGESTÃO 3º CICLO

Em 22 de novembro de 2022, a Diretoria Colegiada da ANA aprovou, por meio da Resolução ANA nº 13/2022, a continuidade do Progestão, dando início ao 3º Ciclo do programa. Neste 3º Ciclo do Programa, com vigência de 2023 a 2027, os recursos totais a serem transferidos para as entidades partícipes passam a ser de até R\$ 7.000.000,00, com desembolsos em cinco parcelas anuais, no valor máximo de R\$ 1,4 milhão, mediante o cumprimento de metas pactuadas e aprovadas pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERH).

Em 06/09/2023, o Governador do Estado da Bahia manifestou o interesse em participar deste novo ciclo, por meio do Ofício GE nº 84/2023, sendo então firmado, em 15/01/2024, o **Contrato 001/2024/ANA – PROGESTÃO III** entre a ANA e o INEMA. Este Contrato terá vigência até 30 de setembro de 2028 e seu extrato foi publicado no Diário Oficial da União nº 12, de 17 de janeiro de 2024.

O Quadro de Metas do Progestão para este terceiro ciclo foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), em 10 de agosto de 2023, através da Resolução CONERH nº 146/2023.

No ano de 2024, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA) e o CONERH são representados, respectivamente, pelo secretário Eduardo Mendonça Sodré Martins e o INEMA pela Diretora Geral Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins. O Programa encontra-se sob a responsabilidade da Diretoria de Recursos Hídricos e Monitoramento Ambiental – DIRAM, representada pelo Diretor Antonio Martins de Oliveira Rocha e conta com a coordenação geral do Ponto Focal Ângela Cristina Pinheiro Timbó, lotada na Coordenação de Recursos Hídricos – CORHI, unidade integrante dessa diretoria.

TOTAL DE RECURSOS REPASSADOS PELO PROGESTÃO

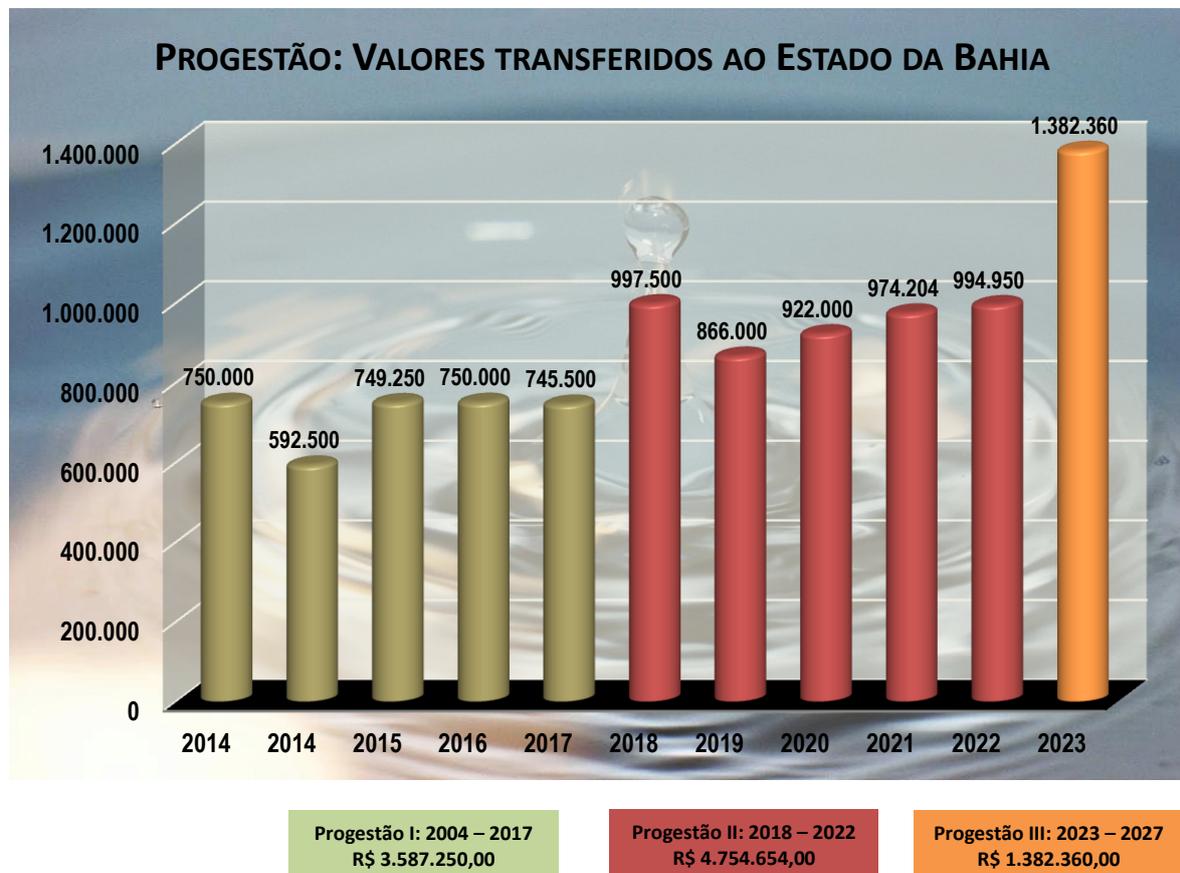
No primeiro ciclo do PROGESTÃO, com vigência de 2014 a 2017, a Bahia recebeu o montante de **R\$ 3.587.250,00** (três milhões quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), obtendo as seguintes notas de certificação: 79% (2014), 99,9% (2015), 100% (2016) e 99,4% (2017).

No segundo ciclo do Programa (2018 a 2022) o Estado da Bahia recebeu o montante de **R\$ 4.754.654,00** (quatro milhões setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta quatro reais), obtendo os seguintes resultados: 99,75% (2018), 95,0% (2019), 95,0% (2020), 98,3% (2021) e 99,495% (2022).

No primeiro período do 3º Ciclo a Bahia atingiu a nota final de 98,7%, sendo repassado o montante de **R\$ 1.382.360,00** (um milhão trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).

Até a presente data, o total de recursos repassados ao Estado foi de **R\$ 9.724.264,00** (nove milhões setecentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais), conforme demonstrado no Gráfico 1.

GRÁFICO 1: RECURSOS TRANSFERIDOS AO ESTADO



FONTE: INEMA

2º PERÍODO DE CERTIFICAÇÃO

Em 2024 alguns desafios não foram superados, causando impacto no cumprimento das metas do Programa, a saber:

1) Apresentação do Relatório de Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa - por motivos supervenientes à vontade do INEMA não foi possível realizar a apresentação do Relatório de Gestão 2024 na ALBA, apesar das diversas tratativas mantidas com assessores e com membros dessa Casa Legislativa;

2) Não atendimento à Variável 4.1 – Outorga de Recursos Hídricos - o desempenho do Núcleo de Outorga (NOUT) do INEMA decresceu, principalmente entre os anos de 2023 e 2024. A capacidade de análise do NOUT tem se mostrado incompatível com a quantidade de processos formados por ano no INEMA em conjunto com o passivo de processos existentes a analisar. A redução da equipe técnica do NOUT, principalmente entre os anos supracitados, aliada a mudanças de gestão nesse núcleo vem acarretando uma substancial redução de desempenho e, conseqüentemente, no número de processos analisados. Em anos anteriores foi possível aumento na produtividade do Núcleo com o ingresso de colaboradores terceirizados e REDA que auxiliaram a equipe técnica efetiva de outorga

do INEMA. Entretanto, a necessidade de concurso público é crucial para reforçar a capacidade de resposta do Núcleo nas demandas de processos de regularização.

3) Estado de mobilização e exiguidade da área técnica finalística da Autarquia - esse fatores têm impactado o desempenho de diversas unidades do INEMA, dentre elas a Diretora de Fiscalização (DIFIS) em suas ações de fiscalização e a Diretoria de Monitoramento (DIRAM). Na DIFIS a redução de pessoal contribuiu para o cancelamento de algumas ações de fiscalização planejadas do órgão. Na Coordenação de Segurança de Barragens (COCSB) a falta de equipe dedicada exclusivamente às atividades da coordenação e ao atendimento da Política Nacional de Segurança de Barragens tem impactado nas ações de fiscalização e vistorias das barragens, na elaboração de relatórios e principalmente nas ações de promoção de educação e articulação voltadas à segurança de barragens e à conscientização da sociedade para situações de emergência. A Coordenação de Recursos Hídricos (CORHI), em decorrência da redução de sua equipe técnica, não tem braço para elaboração de mais planos de recursos hídricos e a realização de ações implementadoras dos planos já realizados.

O presente relatório tem por objetivo a apresentação das comprovações a seguir no tocante ao cumprimento das metas de cooperação federativa executadas pela Bahia, no ano de 2024, correspondente ao segundo período de certificação do 3º Ciclo do Progestão.

2. METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DOS RESPONSÁVEIS PELAS METAS

A seguir são apresentados os contatos do dirigente máximo do INEMA, diretorias, coordenações e técnicos responsáveis pelo atendimento das metas de cooperação federativas.

RESPONSÁVEIS DIRETOS PELO PROGESTÃO NA BAHIA

Nome	Cargo	email	Telefone
Maria Amélia de Coni Moura Mattos Lins	Diretora Geral	dg.inema@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4214
Antonio Martins Rocha	Diretor DIRAM	antonio.martins@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4100
Ângela Cristina Timbó	Ponto Focal	angela.timbo@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4140

META I.1 – INTEGRAÇÃO S DE DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Coordenação de Cadastro de Usuários e Segurança de Barragens (COCSB)			
Nome	Cargo	email	Telefone
Gérsica Lima dos Santos	Coordenadora	gersica.santos@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4103
Joana Isis Barreto	Técnico RHs	joana.isis@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4142

META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Coordenação de Ações Estratégicas (COAES)			
Nome	Cargo	email	Telefone
Lilian Maria Ferraz de Carvalho	Coordenadora	lilian.ferraz@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4264
Simone Maria Rezende de Miranda	Técnico	simone.miranda@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4192

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

INEMA

Coordenação de Recursos Hídricos (CORHI)			
Nome		email	Telefone
José George Silva	Especialista RHs	george.silva@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4148
Ângela Cristina Timbó	Analista Técnico	angela.timbo@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4140
Coordenação de Monitoramento de Recursos Ambientais e Hídricos (COMON)			
Ailton dos Santos Júnior	Coordenador	ailton.junior@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4155
Rosane Aquino	Especialista RHs	rosane.aquino@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4152
Coordenação de Gestão Descentralizada e Interação Social (CGDIS):			
Rita de Cássia Silva Braga e Braga	Coordenadora	ritta.braga05@gmail.com	(71) 3118-4262
Thamires Mercês Gomes	Técnico	thamires.gomes@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4227

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (CONTINUAÇÃO)

SEMA

Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Ambiental			
Nome	Cargo	Email	Telefone
Vânia Carla Almeida	Superintendente	vania.almeida@sema.ba.gov.br	(71) 3118-5344
Hans Ungar Neto	Diretor	hans.neto@sema.ba.gov.br	(71) 3118-5343
Larissa Cayres de Souza	Especialista RHs	larissa.cayres@sema.b.gov.br	(71) 3118-5339
Secretaria Executiva dos Colegiados (SECEX/CONERH):			
Mariana Stefanelli Mascarenhas	Coordenadora	mariana.mascarenhas@sema.ba.gov.br	(71) 3118-5381
Marília Nunes Gavazza	Técnico	marilia.gavazza@sema.ba.gov.br	(71) 3118-5383

META I.4 - PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Coordenação de Monitoramento de Recursos Ambientais e Hídricos (COMON)			
Nome	Cargo	email	Telefone
Aílton dos Santos Júnior	Coordenador	ailton.junior@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4155
Rosane Ferreira de Aquino	Especialista RHs	rosane.aquino@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4152

META I.5 - ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Coordenação de Cadastro de Usuários e Segurança de Barragens (COCSB)			
Nome	Cargo	email	Telefone
Gérsica Lima dos Santos	Coordenadora	gersica.santos@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4103
Maria Quitéria Oliveira	Especialista RHs	quiteria.oliveira@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4135

META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

Coordenação de Monitoramento de Recursos Ambientais e Hídricos (COMON)			
Nome	Cargo	email	Telefone
Aílton dos Santos Júnior	Coordenador	ailton.junior@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4155
Rosane Ferreira de Aquino	Especialista RHs	rosane.aquino@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4152

META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Diretoria de Fiscalização (DIFIS)			
Nome	Cargo	email	Telefone
Eduardo Farias Topázio	Diretor	eduardo.topazio@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4413
Maria Daniela Guimarães	Especialista RHs	mariadaniela.guimaraes@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4425

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS (APLICAÇÃO DE RECURSOS)

Diretoria Administrativa Financeira (DIRAF)			
Nome	Cargo	email	Telefone
Áurea Boamorte Rebouças	Diretora	aurea.reboucas@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4254
Ênio Reis Ferreira Silva	Coordenador	enio.reis@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4465
Marília Faria Wall de Carvalho	Técnico	marilia.carvalho@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4491

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

A Coordenação de Cadastro de Usuários e Segurança de Barragens e Cadastro (COCSB) – unidade integrante da Diretoria de Recursos Hídricos e Monitoramento Ambiental (DIRAM) do INEMA - é a responsável pelo cadastramento de usuários de recursos hídricos. O INEMA dispõe de sistema próprio de cadastramento de usuários próprio, denominado de **Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CERH**, abrigado no **Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos – SEIA**. A alimentação de dados no CNARH é realizada manualmente em razão do CERH não dispor de funcionalidade que integre a inserção simultânea de dados em ambos sistemas.

Esta meta consiste no compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado, tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga no ano de 2024. No terceiro ciclo compreende seis critérios (I a VI), sendo que no 1º e 2º períodos de certificação desse ciclo são exigidos apenas os critérios de I a IV.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011. (Peso do Critério = 20%)

São apresentados no Quadro 7 o total de usuários regularizados no ano de 2024 e a Tabela 3 apresenta a discriminação dessas regularizações.

Foram considerados usuários regularizados:

- ✓ Aqueles que tiveram seus atos de outorga publicados pelo estado;
- ✓ Aqueles não passíveis de outorga, conforme determinação de um ato do estado, mas que de alguma forma foram analisados e regularizados.

QUADRO 7 – REGULARIZAÇÃO DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS EM 2024

Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2024	2.172
Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2024 e inseridos no CNARH até 31/01/2025	2.172

Elaboração: INEMA

TABELA 3: REGULARIZAÇÕES REALIZADAS EM 2023 (ATÉ 31/03/2024)

DESCRIÇÃO DA REGULARIZAÇÃO	QUANTIDADE
Outorgas concedidas	1.415
Uso insignificante (dispensa de outorga)	683
Processos indeferidos	33
Processos inválidos	40
Processo não outorgável	1
TOTAL	2.172

Elaboração: INEMA

Do quantitativo acima apresentado, existe um total de 15 cadastros que o sistema CNARH40 reconhece como de domínio federal que, no entanto, foram analisados e regularizados pelo INEMA, conforme a seguinte distribuição:

- ✓ 01 cadastro indeferido, pois o requerimento de regularização de uso indicava um corpo hídrico de domínio federal;
- ✓ 11 cadastros referentes às intervenções em corpos hídricos estaduais que o CNARH40 reconheceu como de domínio federal, procedendo-se, portanto, à alteração na nomenclatura do corpo hídrico destes no sistema CNARH 40, conforme constante no ato autorizativo emitido pelo INEMA.
- ✓ 03 cadastros referentes às intervenções em corpos hídricos federal, regularizados pelo INEMA, entretanto foram enviados ao NOUT - Núcleo de Outorga para devidas providências.

Para a comprovação deste item foi disponibilizada lista de usuários inseridos no CNARH40 regularizados pelo Estado em 2024, em meio digital, em planilha Excel, formato xlsx, denominada de “**BA_planilha_progestao_adotaCNARH40_2024_ciclo3**”, constante do **Anexo 1**, deste relatório.

II) Complementação de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados ao longo do período. (Peso do Critério = 20%)

A. Disponibilização no CNARH dos Dados do Poço das captações subterrâneas regularizadas ao longo do período.

A obrigatoriedade exigida pelo INEMA na modalidade de outorga consiste no fornecimento dos seguintes dados: natureza do poço, profundidade, nível estático, nível dinâmico e vazão de estabilização.

O INEMA não exige fornecimento de dados de poços para processos de regularização ambiental na modalidade de uso insignificante (dispensa de outorga), sendo facultado ao usuário o fornecimento dos dados exigidos para a modalidade de outorga. Em fevereiro de 2016 (Portaria INEMA nº 11.292/2016), o órgão adotou novos procedimentos e documentos para análise de processos, citando a não obrigatoriedade de apresentação de estudo hidrogeológico do(s) poço(s) para os processos de “Uso Insignificante” (Dispensa de Outorga), que a partir de então é exigido apenas para os processos de Outorga.

Os dados apresentados para comprovação desta meta correspondem a 1.383 (mil trezentos e oitenta e três) cadastros de poços regularizados, sendo:

- ✓ 950 cadastros de outorga;
- ✓ 410 cadastros de uso insignificante;
- ✓ 15 cadastros inválidos;
- ✓ 07 cadastros indeferidos;
- ✓ 01 não outorgável.

A Tabela 4 a seguir apresenta o quantitativo de poços regularizados pelo estado e inseridos no CNARH em 2024.

TABELA 4
QUANTITATIVO DE POÇOS REGULARIZADOS INSERIDOS NO CNARH ATÉ 31.01.2024

DESCRIÇÃO DE CADASTRO DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS	QUANTIDADE
Outorgas concedidas	950
Uso insignificante (dispensa de outorga)	410
Processos indeferidos	07
Processos inválidos	15
Processo não outorgável	01
TOTAL	1.383

Elaboração: INEMA

Para comprovação deste item, é apresentada as informações referentes aos poços regularizados em 2024, em meio digital, em planilha Excel, formato xlsx, denominada de “**BA_planilha_progestao_aguassubterraneas_ciclo3**”, constante do **Anexo 1** deste relatório.

III) Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber (Peso Total do Critério = 20%)

A. Verificação da consistência de Interferências Superficiais cadastradas no CNARH desde o 1º ciclo do Progestão, em função da qualidade dos dados, em conformidade com os princípios dispostos na Resolução CNRH nº 126/2011.

Para este item da Meta I.1 foi encaminhada pela área certificadora da ANA, via e-mail, uma lista contendo 36 (trinta e seis) cadastros para consistência dos dados dos cadastros do ciclo anterior do programa. Esses cadastros foram conferidos e ajustados quando necessários.

Essas informações encontram-se disponibilizadas em meio digital, em planilha Excel, formato xlsx, denominada de “**BA_planilha_parametros_consistidos_2024_ciclo3**”, no **Anexo 1** deste relatório.

B. Verificação dos parâmetros de consistência dos Dados do Poço cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo do Progestão.

Para este item da Meta I.1 na Bahia, foi encaminhada pela área certificadora planilha contendo 3 registros para serem consistidos os Dados dos Poços, sendo todos verificados.

Essas informações são apresentadas em meio digital, em planilha Excel, formato xlsx, denominada de “**BA_Inconsistências_ASB_2024**” no **Anexo 1**, deste relatório.

IV) Elaboração e acompanhamento de plano tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH. (Peso do Critério = 40%)

Todos os estados que serão certificados no 1º e 2º Períodos deverão seguir as orientações descritas no Informe Progestão 03-B/2024.

Em 2024, no 1º período de certificação do Progestão 3º Ciclo, foi encaminhado à ANA o Plano Tecnológico da Bahia, com ações previstas para o referido ano, visando o desenvolvimento de novas tecnologias com vistas à automatizar a inserção e atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH40, bem como a criação de um sistema automatizado de apoio à decisão.

No entanto, durante a análise das melhorias necessárias nos sistemas existentes no órgão, optou-se pela busca de uma nova ferramenta tecnológica que ainda está em avaliação pela área de TI do INEMA.

A COCSB continua no aguardo de posição da COTIC acerca da ferramenta a ser adotada visando automatizar a inserção e atualização dos dados das regularizações emitidas pelo Estado no CNARH.

Sumarizando, as informações referentes aos itens I, II e III da Meta I.1, encontram-se disponibilizadas em meio digital, no formato xlsx, assim denominadas:

ANEXO 1:

1. BA_planilha_progestao_adotaCNARH40_2024_ciclo3;
2. BA_planilha_progestao_aguassubterraneas_ciclo3;
3. BA_planilha_parametros_consistidos_2024_ciclo3;
4. BA_Inconsistências_ASB_2024.

META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Para a comprovação do cumprimento da meta referente à Capacitação em Recursos Hídricos, a Entidade Estadual deve seguir as orientações descritas no **Informe Progestão 03-B/2024**, comprovando o atendimento dos critérios III a V constantes do Anexo I do Contrato 001/2024 ANA.

III. Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado (Peso do Critério = 30%)

As informações referentes à programação anual de capacitações para o ano 2025, detalhadas em planilha, intitulada “**Programação Anual Google.xlsx**”, foram lançadas em formulário online (Google Forms) e enviadas via conta de e-mail do Google (progestao.bahia.2021@gmail.com), conforme modelo e orientações da ANA.

O comprovante de envio do formulário via web consiste na cópia com as respostas enviadas gerada em PDF pelo sistema Google Forms, aqui denominado de **BA_Comprovante_Envio_Formulário_Meta_I.2_2oPeríodo_Certificação**, constante do **Anexo 2**, deste Relatório.

A avaliação das capacitações realizadas em 2024 e sua conformidade com o Plano de Capacitação do 3º ciclo do programa encontram-se no relatório elaborado pela Coordenação de Assuntos Estratégicos (COAES), denominado de **BA_Relatório_Meta_I.2_Capacitação_3oCiclo_2oPeriodo_Certificação**, constante do **Anexo 2** deste relatório.

IV. Envio da comprovação de implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação (Peso do Critério = 30%).

As informações detalhadas em planilha, intitulada “**planilha-padrao-meta-1-2.xlsx**”, referentes à comprovação das capacitações para o ano 2024 foram lançadas em formulário online (*Google Forms*) e enviadas via conta de e-mail do Google (progestao.bahia.2021@gmail.com), conforme orientações da ANA.

O envio do formulário via web gerou uma cópia das respostas enviadas, considerado como comprovante de envio e anexado a esse Relatório.

V. Envio da avaliação anual da execução da programação de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA (Peso do Critério = 40%).

As informações detalhadas em planilha, intitulada “**Avaliação Anual Meta I.2 Capacitação.xlsx**”, referente ao ano de 2024 foram lançadas em formulário online (Google Forms) e enviadas via conta de e-mail do Google (progestao.bahia.2021@gmail.com), conforme orientações da ANA.

O envio do formulário via web gerou uma cópia das respostas enviadas, considerado como comprovante e anexado a esse Relatório.

Resumindo, as informações referentes ao cumprimento da Meta I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos que integram o **Anexo 2** deste relatório, são as que se seguem:

ANEXO 2:

1. BA_Avaliação_Anual_Meta_I.2_Capacitação (Excel, formato xlsx);
2. BA_Comprovante_Envio_Formulário_Meta_i.2_2oPeríodo_Certificação (PDF);
3. BA_Planilha_Padrao_Meta_I.2 (Excel, formato xlsx);
4. BA_Programação_Anual_Google (Excel);
5. BA_Programação_Capacitação_2025 (PDF);
6. BA_Relatório_Meta_I.2_Capacitação_3oCiclo_2oPeríodo_Certificação (PDF).

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Essa meta consiste na comprovação de envio das informações e dados sobre a situação da gestão das águas no Estado da Bahia, visando subsidiar o **Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”**, publicado anualmente pela ANA, nos formatos e prazos definidos, em atenção ao Ofício nº 61/2024/SHE/ANA encaminhado pela Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos (SHE). Poderão ser aceitas lacunas de informação desde que devidamente justificadas. As informações devem ser enviadas à SHE até **31/03/2025** atendendo as orientações apresentadas no Informe Complementar 01/2024.

As informações para o Relatório Conjuntura 2025, encaminhadas em 07/11/2024, através do através do Ofício 61/2024/SHE/ANA, foram enviadas à ANA, em 31/03/2025, via sistema e-Protocolo (043151/2025) e e-mail corporativo para os especialistas dessa Agência Humberto Mesquita (humberto.mesquita-j@ana.gov.br) e Diana Cavalcanti (diana.cavalcanti@ana.gov.br).

O comprovante e a consulta ao sistema e-Protocolo ANA, bem como a cópia do e-mail corporativo Progestão Bahia apresentados a seguir atestam o envio da documentação à ANA.

FIG. 1 - COMPROVANTE DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NO DIA 31/03/2025, VIA SISTEMA E-PROTOCOLO ANA.

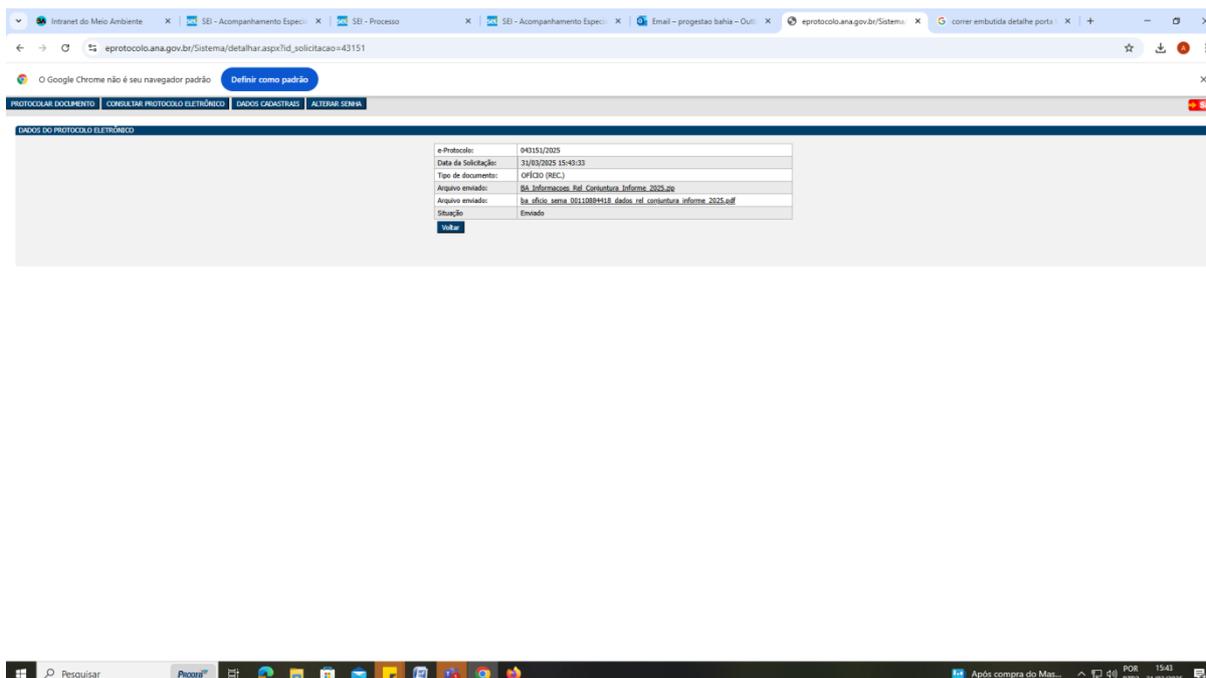


FIG. 2 – CONSULTA E-PROCOLO ANA ENVIO DCUMENTOS RELATÓRIO CONJUNTURA 2025-03-31

e-PROCOLO	DOCUMENTO PROTOCOLADO	SITUAÇÃO	TIPO DE DOCUMENTO	DATA DE SOLICITAÇÃO
03151/2025		Enviado	OFÍCIO (REC.)	31/03/2025 15:43:33
04252/2025	02500.00494/2025	Protocolado	OFÍCIO (REC.)	28/01/2025 13:21:07
02630/2024	02500.02194/2024	Protocolado	OFÍCIO (REC.)	24/04/2024 16:09:24
03226/2024	02500.02149/2024	Protocolado	OFÍCIO (REC.)	24/04/2024 16:13:08
03887/2024	02500.01529/2024	Protocolado	OFÍCIO (REC.)	21/03/2024 14:45:35
03586/2023	02500.05405/2023	Protocolado	OFÍCIO (REC.)	20/09/2023 10:32:28
03318/2023	02500.04125/2023	Protocolado	OFÍCIO (REC.)	21/07/2023 14:23:59
03212/2023	02500.04020/2023	Protocolado	OFÍCIO (RECEBIMENTO)	18/07/2023 09:38:08
03170/2023	02500.02461/2023	Protocolado	OFÍCIO (REC.)	28/04/2023 10:55:52
03178/2023	02500.02489/2023	Protocolado	OFÍCIO (REC.)	28/04/2023 10:54:40

FIG.3 - EMAIL CORPORATIVO PROGESTÃO BA: ENVIO DOCUMENTOS CONJUNTURA INFORME 2025 À ANA

Planilhas Meta I.3 - 2024 Progestão 3oCiclo (Rel. Conjuntura Informe 2025)

progestao bahia
Para: Diana Leite Cavalcanti <diana.cavalcanti@ana.gov.br>; humberto.mesquita-j@ana.gov.br
Cc: Antonio Martins de Oliveira Rocha

Alta prioridade

BA_Meta_Federativa_I.3_Prog... 4 MB
BA_Meta_I.3_2024_Interlocut... 12 KB

2 anexos (4 MB) - Salvar tudo no OneDrive - Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - Baixar tudo

Prezada Diana,

Em conformidade com as orientações do Ofício nº 61/2024/SHE/ANA, estamos encaminhando os seguintes documentos, em planilhas Excel, extensão .xlsx, com informações do Estado da Bahia, em temas relacionados à gestão de recursos hídricos, com vistas à elaboração do Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil -Informe 2025 e em cumprimento à Meta de Cooperação Federativa I.3 do Estágio 3º Ciclo, ano 2024:

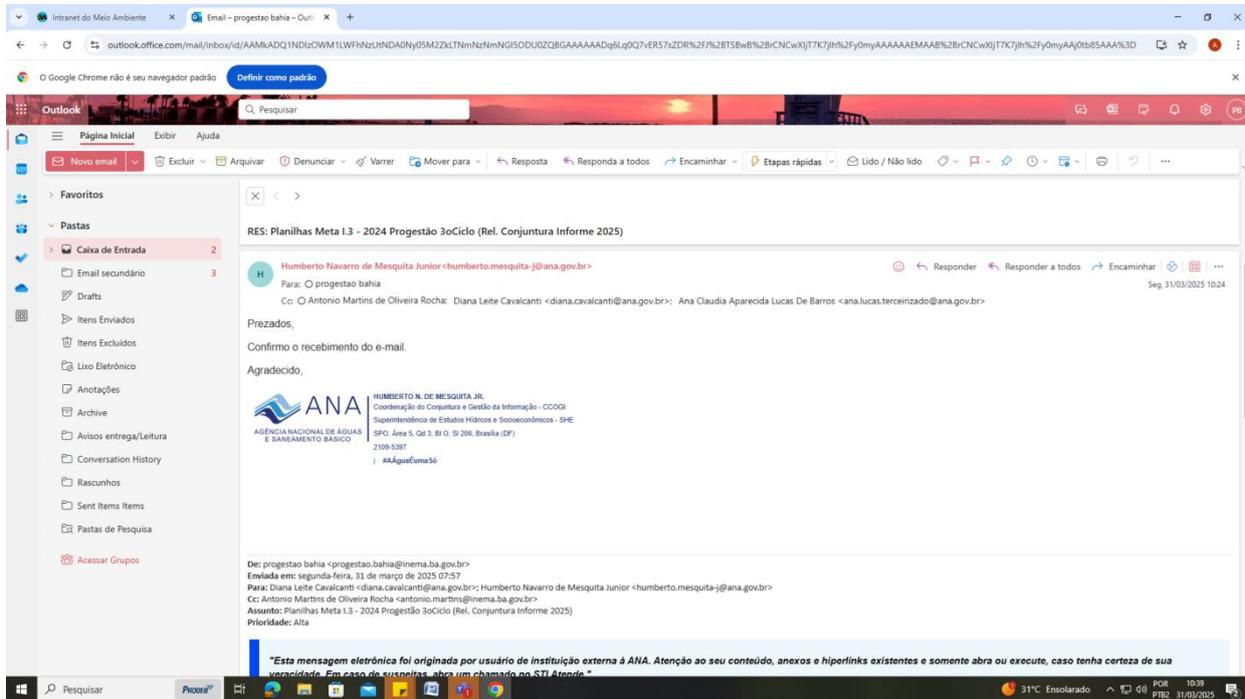
1. BA_Planilha_Meta_Federativa_I.3_Progestão 3_2024;
2. BA_Meta_I.3_2024_Interlocutores_Técnicos (planilha com a relação dos interlocutores técnicos responsáveis pelo preenchimento dos temas solicitados).

Fineza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Ângela Timbó
Ponto Focal - Progestão Bahia
Diretoria de Recursos Hídricos e Monitoramento Ambiental - DIRAM
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

FIG. 4 - CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO E-MAIL PROGESTÃO BA PELA ANA



Constam do **Anexo 3**, os comprovantes a seguir referentes ao cumprimento da Meta 1.3 – Contribuição para a Difusão do Conhecimento, no formato PDF.

ANEXO 3:

1. BA_PrtScr_e-Protocolo_Comprovante_Envio_Docs_Rel_Conjuntura_Informe_2025;
2. BA_PrtScr_Consulta_Status_Envio_Docts_Bahia_Rel_Conjuntura_2025;
3. BA_Email_Progestão-Bahia_Envio_Informações_Bahia_Rel_Conjuntura_Informe_2025;
4. BA_Confirmação_Recebimento_Email_Progestão BA_pela_ANA
5. BA_Ofício_SEMA_00110884418_Dados_Rel_Conjuntura_Informe_2025.

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Para o cumprimento desta meta, neste 3º Ciclo do Progestão, o Estado deverá atender a cinco critérios (I a V), entretanto, nesse 1º Período de certificação deve atender aos **critérios I, II, III, IV e V**, conforme orientações descritas no Informe Progestão 03-B/2024.

I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório (Peso deste Critério = 25%).

O **Relatório Anual de Eventos Críticos** - contendo a descrição dos eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano de 2024 e demonstrando a atuação da sala em cada evento - é parte integrante do relatório elaborado pela Coordenação de Monitoramento (COMON) do INEMA, denominado de **BA_Relatório_Atendimento_Meta_I.4_2024**, para a comprovação desse critério.

II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações (Peso deste Critério = 25%)

O INEMA é participante da elaboração do mapa do Monitor de Secas, como autor e validador, desde sua fase experimental, em agosto de 2014, quando esse produto era apenas voltado para o nordeste do Brasil.

Encontra-se em andamento o processo de assinatura do Termo de Adesão ao Programa Monitor de Secas. O INEMA assinou o referido termo e encaminhou, via Correios/SEDEX, em 25/03/2024, a documentação à ANA para assinatura e providências subsequentes.

As informações do Monitor de Secas, bem como análises referentes à evolução da seca no estado, são divulgadas através do boletim mensal da Sala de Situação, disponibilizado no endereço <http://www.inema.ba.gov.br/sala/> e constam do item 4.2, do **Relatório de Atendimento da Meta I.4 2024**.

III) Estabelecer cotas de referência para secas em rios, nas estações consideradas prioritárias, e/ou faixas de alerta ou de referência em reservatórios (Peso deste Critério = 20%). Apenas para o 2º Período.

O item 4.3 do Relatório de Atendimento da Meta I.4 2024, apresenta a relação de todas as estações prioritárias do Estado com as cotas de referência solicitadas.

IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Peso deste Critério = 50%)

Os Boletins Hidrometeorológicos são apresentados no item 4.4 do **Relatório de Atendimento da Meta I.4 2024**.

V. Fornecer informações à ANA e colaborar para atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações (Peso deste Critério = 20%)

Esse item consiste no envio de informações atualizadas mínimas sobre a vulnerabilidade a inundações de áreas urbanas dos municípios identificados com alta, média ou baixa vulnerabilidade no Atlas de Vulnerabilidade a Inundações, elaborado em 2014. Entretanto, com exceção dos estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Espírito Santo, os demais estados, incluído a Bahia, deverão atender esse critério nos próximos períodos.

Consta do **Anexo 4**, o documento a seguir, em meio digital, no formato PDF, em atendimento à Meta 1.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos:

Anexo 4:

- BA_Relatório_Atendimento_Meta 1.4_2024.

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito do Estado da Bahia, a partir da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020 e das Resoluções CNRH pertinentes.

Para a certificação desta meta deve ser comprovado o atendimento aos critérios I a V do contrato vigente, em conformidade com as orientações apresentadas no **Informe 04-B/2024**.

I) Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados.

II) Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020.

III) Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no estado e à preparação para situações de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.

IV) Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.

V) Implementação das ações de fiscalização.

Para a comprovação dos critérios I a V são apresentados os documentos a seguir, que compõem o **Anexo 5** deste relatório, nos formatos PDF e Excel, extensão .xlsx:

1. BA_Planilha_Autoavaliação_Meta_I.5_3oCiclo (Excel);
2. BA_Formcomp_RSB2024_BA_INEMA (Excel);
3. BA_Comprovante_Formulario_RSB2024 (PDF);
4. BA_Planilha_Completude_Verificação_Progestão_2024 (Excel);
5. BA_Meta_I.5_Controle_Fiscalização_Barragens_2024 (PDF)
6. BA_Nota_Técnica_001-2025_COCSB_DIRAM (PDF);
7. BA_Rel_Estadual_Seg_Barragens_2024 (PDF);

META 1.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

Esta meta prevê a coleta, integração e divulgação dos dados provenientes das estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico, junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH). Tem por objetivo prover o SNIRH de dados produzidos pelas entidades responsáveis pelas redes estaduais de monitoramento hidrológico.

Para este 2º período de certificação foi atualizado o inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico, bem como atualizadas as séries históricas no Sistema HIDRO, seguindo as orientações constantes nos **Informe Progestão 03-B/2024** e **Informe Complementar 02/2024**.

A planilha com as informações atualizadas foi encaminhada à ANA em 31/01/2025, para o endereço eletrônico hidro@ana.gov.br, com cópia para joao.carvalho@ana.gov.br e walszon@ana.gov.br.

O responsável pelo atendimento dessa meta é a Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Rosane Aquino, lotada na Coordenação de Monitoramento Ambiental (COMON), cujos contatos são disponibilizados no item 2, deste relatório.

Constam do **Anexo 6**, os seguintes documentos, em meio digital, em Excel e em PDF, em atendimento à Meta 1.6 – Monitoramento Hidrológico:

1. BA_Progestao_3_Meta_1.6_Inventario_Estações_Orgãos_Estaduais (Excel);
2. BA_Comprovante_Email_Envio_Hidro_ANA_ProgestaoBA.

META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Essa meta visa promover a integração das ações de fiscalização e do monitoramento de usos da água, por meio do estímulo à organização institucional e legal do setor responsável pela implementação das ações de fiscalização, bem como do aperfeiçoamento de procedimentos e estabelecimento de ações integradas das atividades de fiscalização, a estruturação e operacionalização de processos de obtenção de dados primários por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo de usos de recursos hídricos de domínio estadual, em bacias hidrográficas a serem priorizadas.

Para cumprimento desta meta a Entidade Estadual, que estiver no 2º período de certificação, deverá atender aos critérios II, III e IV.

II. Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes visando o estabelecimento de procedimentos para implementação das ações de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades, preferencialmente, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal (Peso deste critério = 30%).

Em 28/01/2025 foi encaminhado à ANA, via sistema e-Protocolo, o Ofício nº 00106790142 /2025 - INEMA/DG/DIRAM/CORHI encaminhando os documentos referentes ao cumprimento da Meta I.7, dentre eles o relatório de Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos com as justificativas da Diretoria de Fiscalização do INEMA no tocante ao atendimento aos item II, III e IV.

Consta do **Anexo 7** deste relatório o comprovante de envio extraído através de print screen de tela do sistema e-Protocolo ANA.

III. Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização (Peso deste critério = 30%)

Conforme mencionado no item II, foi encaminhado à ANA, via sistema e-Protocolo, em 28/01/2025 o Ofício nº 00106790142 /2025 - INEMA/DG/DIRAM/CORHI, juntamente com os documentos referentes ao cumprimento da Meta I.7, dentre eles a planilha com o planejamento anual das ações de fiscalização de usos de recursos hídricos propostas para o ano de 2025, bem como o relatório elaborado pela Diretoria de Fiscalização do INEMA com as considerações no tocante à avaliação das ações de fiscalização realizadas em 2024.

Consta do **Anexo 7** deste relatório o comprovante de envio extraído através de print screen de tela do sistema e-Protocolo ANA.

IV. Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA (Peso deste critério = 20%).

Encontra-se no Anexo 7 deste relatório a comprovação de envio de relatório da Diretoria de Fiscalização do INEMA com as considerações referentes à proposta de normativo para o

automonitoramento do uso de recursos hídricos, preferencialmente, em harmonização com o normativo vigente em nível federal (Resolução ANA nº 188/2024).

Constam do **Anexo 7**, os seguintes documentos, em meio digital, no formato PDF, em atendimento à Meta I.7 – Fiscalização de usos de recursos hídricos:

ANEXO 7

1. BA_Ofício_00106790142_Encaminha_ANA_Meta_I.7_Fiscalização;
2. BA_Planejamento_Anual_Fiscalização_RHs_2025;
3. BA_Relatório_Meta_I.7_Fiscalização_Usos_Recursos_Hídricos;
4. BA_Portaria_INEMA_22181_2021Implant_Sistema_de_Medição;
5. BA_Comprovante_Envio_Meta_I.7_E-Protocolo_ANA_28.01.2025.

4. CRITÉRIOS FATOR DE REDUÇÃO

(a) Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (FRa)

Por fatores supervenientes ao INEMA, não foi possível a realização da apresentação do Relatório de Gestão de Recursos Hídricos na Bahia – 2024, no ano em questão, para os membros da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) Bahia.

Foram realizadas diversas tratativas e encaminhados três ofícios - nº 00097734653, nº 00097734658 e nº 00097826070 – solicitando o agendamento de data para realização de apresentação do Relatório de Gestão de RHs, respectivamente, para o Presidente da ALBA, o deputado Adolfo Menezes, o Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Seca e Recursos Hídricos, o deputado Leandro de Jesus e para o deputado José de Arimateia, cujo apoio tem sido crucial na realização dessa apresentação em anos anteriores nessa Casa Legislativa. Entretanto, em decorrência de compromissos dos parlamentares com o último processo eleitoral, essas tentativas não se mostraram efetivas.

Constam do **Anexo 8**, os ofícios encaminhados à ALBA, bem como a Apresentação do Relatório de Gestão de Recursos Hídricos 2024, no formato PDF.

(b) Aplicação dos recursos do Progestão (FRb)

1. Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão

Em decorrência de restrições orçamentárias na ANA o repasse dos recursos do Progestão ocorreu em novembro de 2024, comprometendo, dessa maneira, o cumprimento dos desembolsos previsto no PPA para o ano em questão. Desse modo, a planilha do Plano de Aplicação Plurianual de Recursos 2024 – 2028 foi ajustada para 2025 e anos posteriores, com a alocação de alguns valores não executados em 2024 para 2025, a exemplo das despesas previstas com aquisição de equipamentos de informática e com serviços de cadastramento de barragens.

Para a reunião com a CTPPP – câmara técnica do CONERH responsável pela análise das ações do Progestão - será apresentada a planilha de Aplicação de Recursos 2024 (previsto x executado) e a Planilha PPA 2025 – 2028, atualizada, para conhecimento e apreciação dessa câmara técnica.

2. Apresentação anual dos desembolsos realizados com recursos do Progestão para a ANA e CERH (1º ao 5º período)

Os desembolsos realizados em 2024, apresentados nas figuras 5 e 6 abaixo, foram aplicados exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e constam da planilha BA_3oCiclo_Progestao_Desembolso_Anual_Recursos_Programa (Excel, formato xlsx).

A **Figura 6** apresenta tabela resumo da aplicação dos recursos do Progestão transferidos ao estado até 31 de dezembro de 2024, especificando-se o saldo acumulado de recursos de anos anteriores, o valor da parcela transferida neste ano, os rendimentos financeiros e as devoluções recebidas,

totalizando uma receita no montante de **R\$ 1.769.183,10** (hum milhão setecentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos). As despesas realizadas foram da ordem de **R\$ 1.104.466,03** (hum milhão cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos), perfazendo um **percentual de desembolso de 62,4%**, atendendo-se, portanto, ao percentual exigido pela ANA. Consta também do Anexo 8, o saldo da conta corrente do Progestão em 31/12/2024.

FIGURA 5 – APLICAÇÃO DE RECURSOS PROGESTÃO 2024 - BAHIA

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO			Ano:
Instituição:	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA		2024
			UF: BA
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	META OU VARIÁVEL DO PROGESTÃO	VALOR APLICADO
1	Diárias		0,00
1.1			0,00
1.2			0,00
1.3			0,00
1.4			0,00
1.5			0,00
2	Passagens		0,00
2.1			0,00
2.2			0,00
2.3			0,00
2.4			0,00
2.5			0,00
3	Material de consumo		0,00
3.1			0,00
3.2			0,00
3.3			0,00
3.4			0,00
3.5			0,00
4	Material permanente		0,00
4.1			0,00
4.2			0,00
4.3			0,00
4.4			0,00
4.5			0,00
5	Despesas com imóveis		0,00
5.1			0,00
5.2			0,00
5.3			0,00
5.4			0,00
5.5			0,00
6	Contratação de pessoal		0,00
6.1			0,00
6.2			0,00
6.3			0,00
6.4			0,00
6.5			0,00
7	Serviços de informática		0,00
7.1			0,00
7.2			0,00
7.3			0,00
7.4			0,00
7.5			0,00
8	Serviços de comunicação		0,00
8.1			0,00
8.2			0,00
8.3			0,00
8.4			0,00
8.5			0,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento		0,00
9.1			0,00
9.2			0,00
9.3			0,00
9.4			0,00
9.5			0,00
10	Despesas com Conselho, comitê e outras organizações colegiadas		0,00
10.1	Devolução saldo de Adiant. para realização de Plenárias Eleitorais proc. 046.2789.2023.0020623-19		0,00
10.2			0,00
10.3			0,00
10.4			0,00
10.5			0,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos		0,00
11.1			
11.2			
11.3			
11.4			
11.5			
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação		373.949,53
12.1	SOUTHERN MARINE - contrato 005/2019 - proc.046.2779.2024.0032964-82	Meta 1.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	50.534,53
12.2	HORBECO - proc.046.0568.2024.0010327-69 - Aquisição de PCs	Meta 1.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	323.415,00
12.3			
12.4			
12.5			
13	Monitoramento da qualidade da água		730.516,50
13.1	UFC Engenharia - Contrato 014/2022 - proc.046.0549.2023.0033417-21 e 046.0549.2024.0032988-00	Meta 1.6: Monitoramento hidrológico	730.516,50
13.2			
13.3			
13.4			
13.5			
14	Segurança de barragens		0,00
14.1			
14.2			
14.3			
14.4			
14.5			
15	Fiscalização de uso de recursos hídricos		0,00
15.1			
15.2			
15.3			
15.4			
15.5			
16	Outras despesas		0,00
16.1			
16.2			
16.3			
16.4			
16.5			
TOTAL DE DESPESAS			1.104.466,03
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS		
1	Saldo dos recursos do ano anterior		368.703,13
2	Parcela Progestão recebida no ano		1.382.360,00
3	Rendimentos ao final do ano		16.890,79
4	Devoluções e/ou restituições		1.229,18
TOTAL DAS RECEITAS			1.769.183,10
SALDO PROGESTÃO			664.717,07
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO			62,4%
OBS:			
4	Devolução saldo de Adiant. para realização de Plenárias Eleitorais proc. 046.2789.2023.0020623-19		1.229,18

FIGURA 6 – TABELA RESUMO APLICAÇÃO DE RECURSOS PROGESTÃO 2024 - BAHIA

TABELA RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO		
Nº	DESPESA	2024
1	Diárias	-
2	Passagens	-
3	Material de consumo	-
4	Material permanente	-
5	Despesas com imóveis	-
6	Contratação de pessoal	-
7	Serviços de informática	-
8	Serviços de comunicação	-
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	-
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	-
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	-
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	373.949,53
13	Monitoramento da qualidade da água	730.516,50
14	Segurança de barragens	-
15	Fiscalização de uso de recursos hídricos	-
16	Outras despesas	-
TOTAL DAS DESPESAS		1.104.466,03
1	Saldo dos recursos do ano anterior	368.703,13
2	Parcela Progestão recebida no ano	1.382.360,00
3	Rendimentos ao final do ano	16.890,79
4	Devoluções e/ou restituições	1.229,18
TOTAL DAS RECEITAS		1.769.183,10
SALDO EM CONTA CORRENTE		664.717,07
PERCENTUAL ANUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO		62,43%

(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão (FRc)

Apesar do atraso no repasse da parcela referente ao ano 2024, o INEMA conseguiu atender ao percentual de desembolso exigido pelo Programa, conforme demonstrado na Tabela Resumo apresentada na Figura 6, que foi de 62,4%.

As planilhas (a) Plano Plurianual de Aplicação de Recursos do Progestão 2024 – 2028 atualizada; (b) PPA Progestao 2024 Previsto x Executado; e (c) Desembolso Anual de Recursos Programa 2024, serão apresentadas na reunião com a Câmara Técnica de Planos, Programa e Projetos (CTPPP) do CONERH em 09/04/2025. A reunião com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos está agendada para o dia 24/04/2025.

Resumindo, consta do **Anexo 8** deste relatório os seguintes arquivos:

1. Ofício ALBA nº 00097734653 - INEMA/DG/DIRAM/CORHI (PDF);
2. Ofício ALBA nº 00097734658 - INEMA/DG/DIRAM/CORHI (PDF);
3. Ofício ALBA nº 00097826070 - INEMA/DG/DIRAM/CORHI (PDF);
4. BA_3oCiclo_Progestao_Planilha_Desembolso_Anual_Recursos_Programa_2024 (PDF);
5. BA_3oCiclo_Progestao_Planilha_PPA_Progestao_2024_Previsto x Executado (PDF);
6. BA_3oCiclo_Progestao_Planilha_PPA_2024-2028_Atualizado (PDF);
7. BA_Saldo_Conta_Progestão_29.12.202 (PDF)
8. BA_Palestra_ALBA_Rel_Gestão_2024.

ANEXOS

Constam do presente relatório, os anexos abaixo discriminados:

Número	Descrição	Meta ou Critério do Fator de Redução
01	Anexo 1 - Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos	Meta I.1
02	Anexo 2 - Capacitação em Recursos Hídricos	Meta I.2
03.	Anexo 3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento	Meta I.3
04	Anexo 4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	Meta I.4
05	Anexo 5 –Atuação para Segurança de Barragens	Meta I.5
06	Anexo 6 – Arquivos Meta I.6 – Monitoramento Hidrológico	Meta I.6
07	Anexo 7 – Fiscalização de Usos dos Recursos Hídricos	Meta I.7
08	Anexo 8 – Critérios do Fator de Redução	Meta I.8